



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
VAMOS VIVER O DIA
Governador do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade
Unidade de Controle Interno

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DA AUDITORIA INTERNA – PLANAT

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – SEAS

EXERCÍCIO DE 2020

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO

- 1. DADOS GERAIS DE IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA**
- 2. DESCRIÇÃO DO AMBIENTE A SER AUDITADO**
- 3. PLANO DE TRABALHO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 4. COMPOSIÇÃO DA EQUIPE, EQUIPAMENTOS, AMBIENTE E SISTEMAS**
- 5. ATIVIDADES DE APRIMORAMENTO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**
- 6. DETALHAMENTO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA**
- 7. ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE RECOMENDAÇÕES ANTERIORES**
- 8. PREMISSAS, RESTRIÇÕES E RISCOS ASSOCIADOS À EXECUÇÃO DO PLANAT**
- 9. APROVAÇÃO PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE
OU PELO SEU RESPECTIVO DIRIGENTE MÁXIMO**



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
VAMOS VIVER O BEM

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade
Unidade de Controle Interno

INTRODUÇÃO

Este Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PLANAT contém o planejamento das ações da Unidade de Controle Interno – UCI, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade – SEAS, para o exercício de 2020, e foi elaborado de acordo com a Resolução CGE Nº 53, de 09 de março de 2020, da Controladoria Geral do Estado, que estabelece os procedimentos para elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

1. DADOS GERAIS DE IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA

NOME COMPLETO E OFICIAL DA UNIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE		
CNPJ: 42.498.709/0001-09		
SIGLA: SEAS	UG: 24100	GESTÃO:
NATUREZA JURÍDICA: ADMINISTRAÇÃO DIRETA		VINCULAÇÃO:
ENDEREÇO: AV. VENEZUELA, 110 – 5º ANDAR-SAÚDE		CEP: 20081-312
TELEFONE: 2334-5901	E-MAIL: subexec.seas@ambiente.rj.gov.br	
PÁGINA INSTITUCIONAL NA INTERNET: http://www.rj.gov.br/secretaria/ambiente		

2. DESCRIÇÃO DO AMBIENTE A SER AUDITADO

2.1 OBJETIVO E MISSÃO INSTITUCIONAL DO ÓRGÃO

A **Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade (SEAS)** constitui órgão de primeiro nível hierárquico da administração estadual do Rio de Janeiro.

A gestão ambiental pública apóia-se no sistema estadual de meio ambiente, coordenado por esta Secretaria, na qual fazem parte: o **Instituto Estadual do Ambiente (INEA)**, a **Comissão Estadual de Controle Ambiental (CECA)**, órgão colegiado diretamente vinculado à Secretaria; o **Conselho Estadual de Meio Ambiente (CONEMA)**, órgão deliberativo e normativo que estabelece as diretrizes da Política Estadual de Controle Ambiental; e o **Fundo**



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
AMOE VIVAR O BONO

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade
Unidade de Controle Interno

Estadual de Controle Ambiental (FECAM), de natureza contábil que tem por objetivo financiar projetos de apoio à execução da Política Estadual de Meio Ambiente.

O principal braço executor desta política é o INEA, que tem a missão de proteger, conservar e recuperar o patrimônio ambiental do estado, em prol da sustentabilidade.

É um órgão gestor ambiental de referência e que exerce papel estratégico no desenvolvimento do estado, com um quadro funcional altamente qualificado. Integra ainda a estrutura da SEAS e do Departamento de Recursos Minerais (DRM) que é responsável pelo serviço geológico do estado do Rio de Janeiro, e atua nas áreas de geologia básica e aplicada, riscos geológicos, hidrogeologia, mineração, meio ambiente, petróleo e gás, geoturismo e patrimônio geológico. Com o objetivo de gerar e difundir o conhecimento geológico, o DRM promove o desenvolvimento sustentável, em atendimento às demandas da sociedade fluminense e o PSAM (Programa de Saneamento Ambiental dos Municípios do Entorno da Baía de Guanabara), oriundo de um contrato de financiamento firmado com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), em março de 2012, que tem por objetivo contribuir para a ampliação do saneamento ambiental nos municípios do entorno da Baía de Guanabara.

2.2 DECRETOS SOBRE A ESTRURA DA SECRETARIA E SUAS ALTERAÇÕES

- Decreto nº 45.291, de 19/06/2015, dispõe sobre estrutura da SEAS;
- Decreto nº 46.303, de 04 de maio de 2018, altera a estrutura da SEAS;
- Decreto nº 46.544, de 01 de janeiro de 2019, estabelece a estrutura do Governo;
- Decreto nº 46.627, de 03 de abril de 2019, altera a estrutura da SEAS e
- Resolução SEAS, de 05 de janeiro de 2019, atende ao Decreto nº 46.548/2019.

2.3- FUNDOS, CONSELHOS E CÂMARA VINCULADAS

- Fundo Estadual de Conservação Ambiental e Desenvolvimento Urbano – FECAM;
- Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FUNDRHI;
- Conselho Deliberativo do Programa PROSANEAR;
- Conselho Estadual de Meio Ambiente – CONEMA;
- Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERHI;
- Conselho Estadual de Proteção de Animais RJ – CONEPA;



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
VAMOS VIBAR O IDEAL

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade
Unidade de Controle Interno

- Conselho Gestor Área de Proteção Ambiental Pau Brasil;
- Conselho Gestor da Baía de Guanabara;
- Conselho Superior do FECAM;
- Conselho Consultivo de Gestão da Bacia Hidrográfica da Lagoa Rodrigo de Freitas do Município do Rio de Janeiro; e
- Câmara de Compensação Ambiental do Estado do Rio de Janeiro – CCA.

3. PLANO DE TRABALHO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – PRINCIPAIS PROGRAMAS DE TRABALHO

No exercício de 2020, os 3 (três) programas de trabalhos relevantes da SEAS, segundo informações da Diretoria Geral de Administração e Finanças são os PT's relacionados no Quadro 1 a seguir:.

Quadro 1: Principais Programas de Trabalho

Programa de Trabalho	Descrição do Programa de Trabalho
2401.18.128.0476.4478	Fortalecimento Institucional SEAS
2401.18.541.0438.5638	Desenvolvimento Ambiental Sustentável
2404.17.512.0437.3977	Intervenções em Saneamento Ambiental - FECAM

- **Fortalecimento Institucional SEAS** - Promover o desenvolvimento de competências profissionais dos servidores em consonância aos objetivos estratégicos da instituição.
- **Desenvolvimento Ambiental Sustentável**– Promover a continuidade das políticas públicas e contribuir para o alcance das obrigações previstas nas leis em consonância com a política nacional ambiental;
- **Intervenções em Saneamento Ambiental – FECAM**– Aprimorar as políticas públicas relativas ao saneamento ambiental, bem como a gestão de resíduos sólidos. Implementar medidas estruturantes que apoiem os municípios na execução de projetos de saneamento ambiental, proporcionando maior equilíbrio do ambiente e saúde da população.

3.2 – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE 2019 E PREVISÃO PARA 2020

Com relação à Execução Orçamentária do exercício de 2019, devido ao processo de elaboração do PPA 2020-2023 as ações citadas para o exercício de 2020, não são as mesmas do exercício de 2019, as quais pertenciam ao PPA 2016-2019, exceto quanto ao PT17.512.0437.3977 – Intervenções em Saneamento Ambiental – FECAM, conforme demonstrado no Quadro abaixo. Em razão disso, segue a execução orçamentária e financeira do exercício de 2019 deste PT, bem como a previsão orçamentária do exercício de 2020.

Quadro 2: Demonstrativo da Execução Orçamentária

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Programa de Trabalho		Exercício de 2019				2020
Código	Título	Dotação	Empenho	Liquidação	Pagamento	Dotação
18.128.0476.4478	Fortalecimento Institucional SEAS	-	-	-	-	150.000,00
18.541.0438.5638	Desenvolvimento Ambiental Sustentável	-	-	-	-	642.658.643,00
Exercício 2019 17.512.0162.3977	Intervenções em Saneamento	280.000.000,00	83.804.275,29	83.804.275,29	83.804.275,29	21.664.223,00
Exercício 2020 17.512.0437.3977	Ambiental- FECAM					

4. COMPOSIÇÃO DA EQUIPE, EQUIPAMENTOS, AMBIENTE E SISTEMAS

4.1 EQUIPE

A Equipe de Auditores da Unidade de Controle Interno da SEAS é formada por 1 (um) Auditor do Estado, Bacharel em Ciências Contábeis e Pós Graduado pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ, em Especialista em Contas Públicas – Controle Interno e Controle Externo, nomeado em 27 de janeiro de 2020, e cedido pela Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro – CGE-RJ, conforme estrutura aprovada pelo Decreto nº 46.227, de 03 de abril de 2019, publicado no D. O., de 04 de abril de 2019.



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
15 de Novembro de 1889

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade
Unidade de Controle Interno

Quadro 3: composição da equipe de Auditoria

Nome	ID	Função	Data de Ingresso na Equipe	Formação
Álvaro Bezerra Silva	1943833-8	Assessor SEAS, respondendo pela UCI/SEAS	27/01/2020	Bacharel em Ciências Contábeis

4.2 EQUIPAMENTOS E AMBIENTE

Equipamentos

A UCI da SEAS é composta de uma estação de trabalho com computador, telefone, mesa e cadeira. A impressora se localiza no corredor, para o uso compartilhado de diversos servidores e unidades administrativas.

Espaço Físico

A Equipe atual da UCI da SEAS divide uma sala de 4 (quatro) metros quadrados com o Corregedor da Secretaria.

4.3 SISTEMAS

Os sistemas utilizados pela Equipe da UCI como fonte de informações são:

SIAFI-Rio – Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Rio de Janeiro;

SIAUDI – Sistema de Auditorias – Módulo Follow-up;

SEI-RJ – Sistema Eletrônico de Informações do Estado do Rio de Janeiro;

SIGRH – Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos;

SIPLAG – Sistema de Inteligência em Planejamento e Gestão;

SIGA – Sistema Integrado de Gestão de Aquisições;

UPO – Sistema de Protocolo do Estado do Rio de Janeiro.



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
VAMOS VIBAR O LEGAL

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade
Unidade de Controle Interno

5 ATIVIDADES DE APRIMORAMENTO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

5.1 Atividades a serem realizadas para fins de gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna governamental

Considerando que em 07 de maio de 2018, por força do Decreto nº 46.303/2018, foi criado na estrutura organizacional da SEAS, a Unidade de Controle Interno, bem como o espaço onde a mesma está instalada, embora seja compartilhada com a Corregedoria, já é climatizada, resta somente criar o cargo em comissão, na estrutura da SEAS, de Auditor Chefe da UCI (medida em andamento).

5.2 Previsão de capacitação dos servidores em cursos e eventos

Quadro 4: Composição da Equipe de Auditoria

Curso/Evento	Carga horária	Período previsto	Participantes
Lei de Responsabilidade Fiscal – TCE-ES	10 horas/aula	01/07/2020 a 11/12/2020 Ambiente Virtual de Aprendizagem	Álvaro Bezerra Silva
Prestação de Contas e Tomada de Contas: Aspectos Gerais	24 horas/aula	01/07/2020 a 18/09/2020 Presente – ECG – TCE/RJ	Álvaro Bezerra Silva
Noções Introdutórias à Prestação e Tomada de Contas	30 horas/aula	09/09/2020 a 30/10/2020 Modalidade à Distância	Álvaro Bezerra Silva
Controle Interno: o gerenciamento de riscos administrativos na Administração Pública	24 horas/aula	13/10/2020 a 15/10/2020 Escola de Contas e Gestão TCE/RJ - Presente	Álvaro Bezerra Silva

6 DETALHAMENTO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA

6.1 Tratamento das demandas originadas na CGE

Embora a Unidade de Controle Interno da SEAS, tenha sido implantada recentemente e composta por uma equipe mínima, 1 (um) Auditor, todas as demandas recebidas pela Secretaria de Estado de Ambiente e Sustentabilidade – SEAS, advindas da Controladoria Geral do Estado, tem prioridade e são atendidas tempestivamente, ou seja, dentro do prazo.

6.2 Tratamento das demandas extraordinárias recebidas pela UCI

Em função da equipe de Auditoria da SEAS, como já informado ser mínima, não temos possibilidade de alocar pessoal/tempo para o atendimento de demandas extraordinárias, no entanto, as demandas extraordinárias da Controladoria Geral do Estado/Auditoria Geral do Estado, tem sido atendidas prontamente, enquanto que as demandas recebidas pela SEAS, oriundas do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ, serão atendidas pela Auditora do Estado, que responde pela Ouvidoria, Teresa Francisca do Nascimento.

6.3 Relação, objetivos e detalhamentos dos trabalhos a serem realizados pela UCI

Objeto	Motivação do Trabalho	Objetivos	Produto Gerado	Estimativa de horas	Servidor Responsável	Período
Prestação de Contas Descentralização de Créditos Orçamentários	Avaliar as Prestações de Contas	Regularizar Prestação de Contas Pendentes	Relatório de Auditoria	264 horas	Álvaro Bezerra Silva	abril a dezembro de 2020
TAC recebidos pelo Fundo da atlântica - FMA	Avaliar a origem do Recurso	Definir se o recurso é Publico e a obrigatoriedade de Prestação de Contas	Relatório de Auditoria	264 horas	Álvaro Bezerra Silva	julho e agosto de 2020
Bens Patrimoniais	Avaliar a Prestação de Contas	Aprimorar a Gestão de Bens	Relatório de Auditoria	88 horas	Álvaro Bezerra Silva	setembro de 2020
Bens em Almoxarifado	Avaliar a Prestação de Contas	Aprimorar a Gestão de Bens	Relatório de Auditoria	88 horas	Álvaro Bezerra Silva	outubro de 2020

Govorno do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade
Unidade de Controle Interno

7 ATIVIDADE DE MONITORAMENTO DE RECOMENDAÇÕES ANTERIORES

ITEM	ORIGEM	TEOR DA RECOMENDAÇÃO	STATUS DA RECOMENDAÇÃO	JUSTIFICATIVA E PLANO DE PROVIDÊNCIAS	PRAZO PREVISTO
01	AGE PCD OD 2015 4.3.1	Realizar os acertos devidos no registro no SIAFE-RIO e extratos bancários referente à conta corrente nº 291627-4 e às contas poupança n.ºs 1627-4 e 291627-6.	Em Implementação	Quadro de Servidores da SEAS reduzido e desempenhando várias funções.	Envidar esforços para solucionar até DEZ/2020
02	AGE PCD OD 2015 4.3.4	Acompanhar, junto ao TCE/RJ, a situação das inscrições existentes, a fim de promover a baixa das responsabilidades já julgadas, conforme IN AGE nº 22, de 04 de julho de 2011, se for o caso.	Em Implementação	Quadro de Servidores da SEAS reduzido e desempenhando várias funções.	Envidar esforços para solucionar até DEZ/2020
03	AGE PCD OD 2015 4.3.5	Analisar e regularizar a conta "Depósitos não identificados", desde o exercício de 2013, se for o caso.	Em Implementação	Quadro de Servidores da SEAS reduzido e desempenhando várias funções.	Envidar esforços para solucionar até DEZ/2020
04	AGE PCD OD 2015 4.4.2	Implementar melhorias na gestão de bens móveis (Bens Patrimoniais e Almoxarifado).	Em Implementação	Quadro de Servidores da SEAS reduzido e desempenhando várias funções.	Envidar esforços para solucionar até DEZ/2020
05	AGE PCD OD 2015 4.5.2	Avaliar os motivos que deram causa a pagamento de multa e juros relacionados à Folha de Pagto. de servidores e se for o caso, providenciar sindicância conforme determina o Decreto nº 42.697 de 16/11/2010.	Em Implementação	Quadro de Servidores da SEAS reduzido e desempenhando várias funções.	Envidar esforços para solucionar até DEZ/2020
06	AGE PCD OD 2017 - item 4.2.2	Adotar medidas que prestigiem o pagamento de Restos a Pagar por ordem cronológica.	Em Implementação	Quadro de Servidores da SEAS reduzido e desempenhando várias funções.	Envidar esforços para solucionar até DEZ/2020
07	AGE PCD OD 2017 - item 6.2.3	Providenciar, tempestivamente, o envio das Prestações de Contas das Descentralizações de Créditos realizados em 2017, em cumprimento a legislação vigente e em especial a IN AGE 24/2013.	Em Implementação	Quadro de Servidores da SEAS reduzido e desempenhando várias funções.	Envidar esforços para solucionar até DEZ/2020

Govorno do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade
Unidade de Controle Interno

08	AGE PCD OD 2017 - item 8.2.1	Analisar os pontos que necessitam de melhorias dos controles administrativos na gestão dos bens móveis.	Em Implementação	Quadro de Servidores da SEAS reduzido e desempenhando várias funções.	Envidar esforços para solucionar até DEZ/2020
09	AGE PCD OD 2017 - item 11.2	Dar Prioridade a ordem cronológica de pagamentos.	Em Implementação	Quadro de Servidores da SEAS reduzido e desempenhando várias funções.	Envidar esforços para solucionar até DEZ/2020
10	AGE PCD OD 2017 - item 12.2.2	Inserir o pronunciamento quanto às recomendações emitidas pela Auditoria Geral do Estado (PCA de 2015) nas próximas Prestações de Contas de Ordenador de Despesas.	Em Implementação	Quadro de Servidores da SEAS reduzido e desempenhando várias funções.	Envidar esforços para solucionar até DEZ/2020
11	AGE PCD OD 2017 - item 14.2.	Informar nas Prestações de Contas por final de exercício, as Tomadas de Contas Instauradas e as baixas de responsabilidade inscritas, pelo Egrégio Tribunal de Contas.	Em Implementação	Quadro de Servidores da SEAS reduzido e desempenhando várias funções.	Envidar esforços para solucionar até DEZ/2020
12	AGE PCD OD 2018 - item 1.3	Elaborar o Regime Interno da SEAS para fins de sua aprovação e publicação no D.O.E.R.J.	Parcialmente Implementada	O Regimento está na PG-6, da PGE para exame, Proc. SEI-07/026/002529/2019	Envidar esforços para solucionar até DEZ/2020
13	AGE PCD OD 2018 - item 4.3	Providenciar a regularização contábil do valor de R\$ 4.008.959,73, a fim de haja consonância com os valores dos correspondentes extratos bancários.	Em Implementação	Quadro de Servidores da SEAS reduzido e desempenhando várias funções.	Envidar esforços para solucionar até DEZ/2020
14	AGE PCD OD 2018 - item 5.3	Proceder à análise das contas de restos a pagar, para verificar a conformidade dos saldos.	Em Implementação	Quadro de Servidores da SEAS reduzido e desempenhando várias funções.	Envidar esforços para solucionar até DEZ/2020
15	AGE PCD OD 2018 - item 7.3	Ao FECAM – Efetuar as cobrança das Prestações de Contas Finais dos Recursos Descentralizados, Decreto nº 42.436/2010 e IN AGE nº 24/2013;	Em Implementação	Quadro de Servidores da SEAS reduzido e desempenhando várias funções.	Envidar esforços para solucionar até DEZ/2020

Govorno do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade
Unidade de Controle Interno

16	AGE PCD OD 2018 - item 7.3	À SEAS (UG 240100) e UEPSAM (UG 240200) – Prestar Contas dos Recursos Descentralizados, ao FECAM e ao INEA, conforme dispõe o Decreto nº 42.436/2010 e IN AGE nº 24/2013.	Em Implementação	Quadro de Servidores da SEAS reduzido e desempenhando várias funções.	Envidar esforços para solucionar até DEZ/2020
17	AGE PCD OD 2018 - item 8.3	Concluir a análise das Prestações de Contas de Convênios, de acordo a IN AGE nº 45/2018 e enviar essas Prestações de Contas, à UCI, para exame e emissão de Parecer de Auditoria.	Não Implementada	Quadro de Servidores da SEAS reduzido e desempenhando várias funções.	Envidar esforços para solucionar até DEZ/2020
18	AGE PCD OD 2018 - item 9.3	Realizar os devidos ajustes e depreciação dos Bens da SEA, seguindo as orientações da Portaria CGE 179/2014.	Em Implementação	Quadro de Servidores da SEAS reduzido e desempenhando várias funções.	Envidar esforços para solucionar até DEZ/2020
19	AGE PCD OD 2018 - item 10.3	Formular o Plano Estratégico da SEAS contemplando visão, missão, e valores, com objetivos claros e as estratégias para alcançar esses objetivos estipulando metas e ações com definição de prioridade e mobilização de recursos para a tomada de decisões; e	Não Implementada	Quadro de Servidores da SEAS reduzido e desempenhando várias funções.	Envidar esforços para solucionar até DEZ/2020
20	AGE PCD OD 2018 - item 10.3	Elaborar e divulgar o Código de Ética ou de Conduta da SEAS;	Não Implementada	Quadro de Servidores da SEAS reduzido e desempenhando várias funções.	Envidar esforços para solucionar até DEZ/2020
21	AGE PCD OD 2018 - item 10.3	Formalizar os Procedimentos de identificação dos riscos relacionados ao atingimento dos objetivos da SEAS.	Não Implementada	Quadro de Servidores da SEAS reduzido e desempenhando várias funções.	Envidar esforços para solucionar até DEZ/2020
22	AGE PCD OD 2018 - item 15.3	Implementar às Recomendações da Auditoria Geral do Estado – AGE, de forma a mitigar os riscos da não implementação das recomendações desse Órgão de Controle Interno.	Em Implementação	Quadro de Servidores da SEAS reduzido e desempenhando várias funções.	Envidar esforços para solucionar até DEZ/2020

Govorno do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade
Unidade de Controle Interno

23	AGE PCD OD 2018 item 16.3	Retornar a esta UCI/SEAS para exame e emissão do Parecer de Auditoria o processo de Prestação de Contas de Bens Móveis nº E-07/001/100244/2018 e o processo E-07/026/1/2019 de Bens Almojarifado, após o cumprimento das exigências desta UCI/SEAS;	Em Implementação	Quadro de Servidores da SEAS reduzido e desempenhando várias funções.	Envidar esforços para solucionar até DEZ/2020
24	AGE PCD OD 2018 item 16.3	Encaminhar a esta UCI/SEAS para exame e emissão do Parecer de Auditoria, o processo de Prestação de Contas dos Bens Móveis e Bens Almojarifado, referentes ao exercício de 2017.	Em Implementação	Quadro de Servidores da SEAS reduzido e desempenhando várias funções.	Envidar esforços para solucionar até DEZ/2020

8 PREMISSAS, RESTRIÇÕES E RISCOS ASSOCIADOS À EXECUÇÃO DO PLANAT

As Premissas, Restrições e Riscos Associados à Execução do PLANAT, deste Exercício, decorre da decretação do isolamento social em função da Pandemia do Corona Vírus, batizado de CONVID-19, pela Organização Mundial de Saúde – OMS, que resultou no caos social face ao temor da população em contrair o vírus.

Desta forma, em função do clima instalado na saúde da população do Estado, e a disseminação do vírus, resultando nas constantes prorrogações do isolamento social, iniciado em 16 de março de 2020, bem como o agravamento e crescimento insustentável da contaminação da população ocorrida no mês de maio deste ano, acarretando inclusive a necessidade da decretação do bloqueio total das atividades (lockdown) em alguns municípios do Estado do Rio de Janeiro, o que sem dúvida, abalou e tem causado a instabilidade emocional de toda população e dificulta consideravelmente o desenvolvimento das obrigações como às Prestações de Contas, e a elaboração do Plano Anual de Atividade da Auditoria Interna – PLANAT, relativo ao Exercício de 2020, cujos Técnicos da



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
VAMOS VIVER O BEM

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade
Unidade de Controle Interno

Controladoria e Auditoria Geral do Estado do Rio de Janeiro tiveram a sensibilidade de prorrogar os prazos inicialmente previstos, o que sem dúvida permitira o cumprimento e entrega desses compromissos.

Assinatura manuscrita em azul de Álvaro Bezerra Silva.

ÁLVARO BEZERRA SILVA
AUDITOR DO ESTADO - ID 1943833-8
ASSESSOR SEAS-RESPONDENDO PELA UCI